



= L E I Nº 1.016 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de 60 milhões de cruzeiros, para melhoria da iluminação pública das avenidas da cidade.-

FLORIVALDO LEAL, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito especial na importância de Cr.\$60.000.000 (sessenta milhões de cruzeiros), para melhoria da iluminação pública nas avenidas da cidade.

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 7 de julho de 1965

FLORIVALDO LEAL  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 7 (sete) dias do mês de julho de 1965.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 116 Fls. 149 verso

ESCRITURARIA